



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.018, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, ANO MODELO 2018, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, HÁ A SEGUINTE RESPOSTA:

Questionamento: Sobre as especificações do Anexo I – Termo de Referência, Item nº 01 – Motorização – Motor mínimo 1.5 C.C.

Perguntamos: Esclarecemos que tal exigência restringe a participação de outras marcas, não trazendo nenhum benefício ao objeto solicitado, que sugerimos seja alterado para motorização no mínimo 1.4 C.C., e que um número maior de participantes irá beneficiar esse órgão em relação ao preço?

Resposta: Recebido o questionamento supra, na data de 16/04/2018, as 08:16 h, o mesmo fora remetido à Secretaria de Gabinete, para que esta prestasse os esclarecimentos necessários.

Tal Secretaria manifestou-se na data de 19/04/2018, através do Memorando nº 037/2018(doc. anexo), no sentido de que, em razão do poder discricionário, a Prefeitura Municipal pode e deve adquirir um veículo que supra às suas necessidades. A finalidade da lei de licitação não é retirar da administração pública o direito de comprar um bem que precise e proporcione o melhor atendimento de seus fins, mas sim encontrar a melhor proposta, respeitadas as suas necessidades.

No caso Específico o veículo a ser adquirido, destina-se a realizar viagens à capital, ou a outras localidades distantes, e que, na maioria das vezes, transportará o máximo de passageiros e seus pertences, o que exige um motor com um número maior de cilindradas, mais potente que o sugerido por determinada empresa. Assim sendo, justificado está a necessidade de o motor possuir no mínimo, 1.5 c.c.

Sem mais para o presente momento

Birigui/SP, 20 de abril de 2018.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial